



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 234 -2019/2022 18 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: CAVALEIROS DO YORK DE SÃO CAETANO Nº 902, ao Or.:de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito York e reunir-se-á semanalmente às quintas feiras, às 20:00 horas, à Rua Humaitá, 279 - Or.: de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Baraldi, 524 – Cep.: 09510-005 - Or.: de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 02 de janeiro de 2020 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Anderson de Oliveira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Anderson de Oliveira  
Celso Atanazio



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Jonas de Oliveira  
Luis Carlos Pardini  
Luiz Carlos Américo do Brasil  
Moacir Passador Junior  
Ricardo Abdou  
Robson Dionis Amaral Pereira  
Rubens Angelo Passador  
Vicente Eurico Gervásio

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 8º Distrito Maçônico da 16ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
TOMAZ ALVES CANGERANA  
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”